



REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO CONCURSO "SINOS DE NATAL RECICLADOS 2024"



Preâmbulo

A Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, no âmbito da estratégia de educação ambiental definida, tem o objetivo de desenvolver um concurso de Sinos de Natal, construídos a partir de materiais recicláveis, aberto a comunidade escolar dos Jardins de Infância e 1º CEB.

O presente regulamento de participação rege todos os assuntos relacionados com o concurso "Sinos de Natal Recicladados 2024".

Artigo 1.º

Objetivos

1. Constituem objetivos do concurso "Sinos de Natal Recicladados 2024":
 - a) Alertar a comunidade em geral para as questões da sustentabilidade ambiental;
 - b) Promover o envolvimento da comunidade em torno de uma iniciativa que apela à redução e reaproveitamento de resíduos;
 - c) Sensibilizar para a necessidade de dar novo uso a materiais e embalagens de produtos consumidos diariamente, por forma a diminuir os volumes de resíduos produzidos;
 - d) Celebrar a época festiva do Natal com um elemento simbólico que a caracteriza, incentivando a criatividade e originalidade.

Artigo 2.º

Condições de Participação

1. Os/as interessados/as em participar no concurso "Sinos de Natal Recicladados 2024" devem frequentar JI ou escolas do 1ºCEB da área da Freguesia de Buarcos e São Julião e respeitar o presente regulamento de participação;
2. Os Sinos de Natal terão de ser construídos predominantemente a partir de materiais recicláveis, respeitando a altura mínima de 1 metro e a altura máxima de 1,5 metros, da base ao topo;
3. Não é permitida a utilização de qualquer tipo de iluminação nos sinos de natal.

Artigo 3.º

Inscrições

1. A inscrição poderá ser feita por turma e/ou JI/escola do 1º CEB;
2. A inscrição deverá ser apresentada em formulário próprio (em anexo) e entregue até ao dia 11 de novembro, por correio eletrónico info@jf-buarcos.pt;
3. Cada participante poderá apenas apresentar um sino de natal reciclado a concurso.

Artigo 4.º

Entrega do(s) sino(s) a Concurso

1. A entrega do(s) sino(s) de natal reciclado(s) deverá ser concluída até ao dia 2 de dezembro de 2024.

Artigo 5.º

Exposição no jardim de Buarcos (em frente ao Caras Direitas)

1. A Junta irá distribuir os sinos a concurso, pelo jardim Dr. Fernando Traqueia em Buarcos;
2. Será fotografado cada sino a concurso e exposto também nas redes sociais;
3. A exposição dos sinos de natal reciclados a concurso terá o seu início no dia 2 de dezembro de 2024 e término no dia 6 de janeiro de 2025;
4. Cada sino de natal reciclado apresentado a concurso será identificada com um número, consoante a ordem de inscrição.

Artigo 6.º

Votação

1. A votação decorrerá a dois níveis distintos, uma popular e uma por júri;
2. A votação popular decorrerá nas seguintes condições:
 - a) A JF Buarcos e São Julião irá criar um álbum na rede social Facebook com todas as fotografias a concurso que cumpram os critérios do presente regulamento;
 - b) Cada fotografia estará identificada com o título do trabalho e a identificação da turma participante ou JI/Escola 1.ºCEB;
 - c) Os primeiros três lugares serão definidos pela quantidade de "gostos" que cada fotografia tiver, de forma decrescente, até à data determinada no n.º 2 do artigo n.º 5;
 - d) Apenas serão considerados os gostos que forem colocados na fotografia que estiver dentro do álbum, não sendo considerados "gostos" em fotografias partilhadas fora desse contexto;
 - e) Não existe limite de votos por pessoa.
3. A votação pelo júri decorrerá nas seguintes condições:
 - a) O júri deve ser composto por cinco pessoas, nomeadamente um/a representante da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, um/a representante da Assembleia de Freguesia de Buarcos e São Julião, um/a representante da AAAGP — Associação da Amizade e das Artes Galego Portuguesa, um/a representante da Magenta — Associação dos Artistas pela Arte, um/a professor(a) de artes visuais;
 - b) A votação dos sinos de natal a concurso decorre em data a definir na semana posterior ao início da exposição, através de cotação registado num boletim de voto constituído por três pontuações (5 pontos, 3 pontos e 1 ponto), onde os elementos do júri terão que selecionar as três melhores propostas; c) Em caso de empate, o voto do/a representante da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião será de qualidade.
 - c) O resultado final será a média calculada entre os votos do público (50%) e do júri (50%).

Artigo 7.º

Apresentação Pública dos Resultados

1. Os/as vencedores/as receberão comunicação escrita/telefónica por parte da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião;
2. Cada participante irá receber um certificado de participação, sendo que os três Sinos de Natal reciclados a concurso mais votadas, receberão um prémio e todas as escolas que participem, receberão livros.
3. A apresentação pública dos resultados da votação popular decorrerá em data a definir na Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião.

Artigo 8.º

Omissões

1. As situações omissas presentes neste regulamento serão decididas pelo Secretário da Junta de Freguesia com o pelouro da Intervenção e Gestão Ambiental da mesma.

Buarcos, 29 de outubro de 2024

Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião



(Rosa Maria Martins Ferreira Baptista)

